



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2018	Substitutivo ao PLV 104/2018	17/12/2018
APROVADO EM - / / 2018		Protocolo: 3514/2018
REJEITADO EM - / / 2018		Processo: 2472/2018
ARQUIVO -		

**Institui a Mostra de Produção Escolar:
Cidade que Educa.**

Art. 1º Fica instituída, no Município do Rio Grande, a "Mostra de Produção Escolar: Cidade que Educa" que tem por objetivo divulgar, incentivar, valorizar e compartilhar os conhecimentos construídos nas escolas da rede municipal de educação e outras instituições, com o intuito de fomentar a pesquisa, o ensino, a inovação tecnológica, diferentes práticas educativas, manifestações culturais, bem como ações de relevância social.

Art. 2º Mostra de Produção Escolar: Cidade que Educa, será com estudantes dos diferentes níveis e modalidades da Educação Básica: regularmente matriculados, bem como de outras instituições, sob a orientação de um professor (a) responsável que poderão inscrever os trabalhos para apresentação.

§ 1º Os Estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal ou em outras instituições, que não apresentarão trabalhos na Mostra poderão participar como ouvintes.

§ 2º Durante a Mostra haverá um espaço específico para exposição destinada à Comunidade Educativa que desejem expor portfólios, maquetes, experimentos, fotografia, literatura, artes plásticas, pôsteres, produções audiovisuais e com utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação.

§ 3º Poderão inscrever os trabalhos para apresentação na Mostra atendendo às especificidades de cada área, modalidade e estilo: dança, artes cênicas, música, sarau e cinema.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luciano da Rocha Gonçalves
Vereador do PT



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

Autenticidade: zs1131nfh